1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAHECE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Aldo Baptista Neto e a Organização Social FAHECE, denominada EXECUTORA, neste ato representada por seu Presidente, Michel Scaff, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, Luiz Antônio Dacol, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme SES 55722/2022:

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Considerando que o Contrato de Gestão nº 02/2022 decorreu da renovação do Contrato de Gestão nº 02/2021;

Considerando que o 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2021 foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 08 de julho de 2022(sexta-feira), e a vigência do Contrato de Gestão nº 02/2021 expirou em 10 de julho de 2022(domingo), não restando tempo hábil para efetuar o pagamento do referido aditivo;

Constitui objeto do presente instrumento:

- 1.1 A revogação do 7º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 02/2021;
- 1.2 O repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, à Organização Social FAHECE, oriundos daEmenda Parlamentar Impositiva nº 956/2022, para aquisição de um videobroncoscópio, destinado ao CEPON, de acordo com especificações técnicas juntadas à folha 18 do Processo SES nº 55722/2022.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO ORÇAMENTO

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 100 e será executada na Subação 14240.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A Executora deverá abrir processo simplificado para compra, de acordo com o Regulamento de Contratação de Obras e Serviços, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.

### **CLÁUSULA QUARTA**

A Executora obriga-se a prestar contas ao Órgão Supervisor, por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro - SIPEF, na forma da Instrução Normativa SEA nº 04/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA

A Executora obriga-se a incorporar os bens adquiridos em virtude deste Termo Aditivo ao patrimônio do Estado.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

A Organização Social compromete-se com o cumprimento integral às Instruções Normativas regulamentadas pela SEA, interveniente deste Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 002/2022 ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2022, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital)

(assinado digitalmente)

Aldo Baptista Neto

Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente) **Luiz Antônio Dacol**Secretário de Estado da Administração e.e.

(assinado digitalmente)

Michel Scaff

Presidente da Organização Social FAHECE

Testemunhas:

(assinado digitalmente) (assinado digitalmente)

Nome: Douglas Alves Claudio Nome: Flamarion da Silva Lucas



# Assinaturas do documento



Código para verificação: Q8A2ZH47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALDO BAPTISTA NETO** (CPF: 800.XXX.609-XX) em 30/08/2022 às 18:27:22 Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/06/2020 - 12:00:54 e válido até 19/06/2120 - 12:00:54. (Assinatura do sistema)



**FLAMARION DA SILVA LUCAS** (CPF: 658.XXX.760-XX) em 30/08/2022 às 20:45:47 Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/02/2019 - 15:27:43 e válido até 18/02/2119 - 14:27:43. (Assinatura do sistema)



**DOUGLAS ALVES CLAUDIO** (CPF: 888.XXX.989-XX) em 31/08/2022 às 13:16:32 Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 27/05/2022 - 15:03:25 e válido até 27/05/2023 - 15:03:25. (Assinatura ICP-Brasil)



**MICHEL SCAFF** (CPF: 294.XXX.819-XX) em 31/08/2022 às 14:24:12 Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 05/07/2022 - 16:30:32 e válido até 04/07/2025 - 16:30:32. (Assinatura ICP-Brasil)



**LUIZ ANTONIO DACOL** (CPF: 534.XXX.809-XX) em 01/09/2022 às 15:39:48 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:04 e válido até 30/03/2118 - 12:48:04. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTlfMDAwNTU3MjJfNTY0MThfMjAyMl9ROEEyWkg0Nw=="">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTlfMDAwNTU3MjJfNTY0MThfMjAyMl9ROEEyWkg0Nw=="">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo **SES 00055722/2022** e O Código **Q8A2ZH47** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

#### PORTARIA nº 918 de 31/08/2022.

Dispõe sobre a criação de Comitê de Governança e Comissões de Fiscalização para acompanhamento e implantação do Complexo Hospitalar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Criar no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Comitê Gestor e Comissões de Fiscalização do Complexo Hospitalar com a finalidade de acompanhar, discutir, implementar medidas, podendo criar subgrupos de trabalho para discussões pontuais visando melhor condução na implantação do Complexo.

Art. 2º - Nomear os seguintes servidores para compor o Comitê de Governança:

Andrea de Aguiar Kasper, matrícula: 377513-5-01;

Graziane Paim da Silva, matrícula: 365388-9-01 - Presidente do Comitê:

Leonardo de Souza Valverde, matrícula: 672880-4-03;

Viviana Jorge de Jesus, matrícula: 960377-8-01; Carla Cardoso Rufino, matrícula: 983475-3-02:

Caria Cardoso Rulino, matricula: 983475-3-02;

Paola Fernanda Mezzon Kintopp, matrícula: 629310-7-01.

Art. 3º - Nomear os seguintes servidores para compor as Comissões de fiscalização:

#### Comissão de Fiscalização de Projetos

Daiane Hermann Tamiozzo, matrícula: 963653-6-01;

Karine Erzinger Ávila de Assis, matrícula: 962378-7-01.

Comissão de Fiscalização de Projetos - com lotação no Complexo Aline da Silva, matrícula: 979249-0-01.

#### Comissão de Fiscalização de Obras

Luiz Carlos Marinho Cavalheiro, matrícula:176138-2-01;

Édina Carla Treviso, matrícula: 617007-2-03.

Comissão de Fiscalização de Obras - com lotação no Complexo Karen da Silva Hissê Mourão, matrícula: 650257-1-01.

#### Comissão de Fiscalização de Equipamentos

Edileuza Berns 288691-0-03.

Art. 4º - A designação dos servidores constantes desta Portaria não implicará o afastamento das atribuições ordinárias, ressalvadas as hipóteses em que o Secretário de Estado da Saúde assim o determine.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ALDO BAPTISTA NETO

Secretário de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 852106

#### PORTARIA nº 913 de 31/08/2022.

Dispõe sobre a reestruturação da Comissão de Farmácia Terapêutica do Hospital Nereu Ramos no Estado de Santa Catarina.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de Junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Criar no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina, a Comissão dos novos membros da Comissão de Farmácia Terapêutica no Hospital Nereu Ramos.

Art. 2º - A Comissão de Farmácia Terapêutica no Hospital Nereu Ramos está vinculada às diretrizes e normas da Comissão de Farmácia Terapêutica da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º - Composição da Comissão de Farmácia Terapêutica no Hospital Nereu Ramos no Estado de Santa Catarina:

Alexandra Morais de Alexandri, matrícula: 962.828-2-01, Farmacêutica - Presidente;

Jeanne dos Santos Santana, matrícula: 393190-0-02, Farmacêutica - Membro;

Camilo Fernandes, matrícula: 384390-0-03, Médico Pneumologista - Membro:

Heda Mara Schmitd, matricula: 0319494-7-02 - Médica Unidade de Terapia Intensiva - Membro:

Magali Chaves Luiz, matrícula: 0319493-0-02, Médica Infectologista - Membro;

Rochele da Silva, matrícula 295054-5-02, Enfermeira - Suplente. Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### ALDO BAPTISTA NETO

Secretário de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 852124

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que seque:

# EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR000576.

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Instituto Santé, mantenedor do Hospital São Luiz, com sede no Município de Campo Alegre. **CLÁUSULA** 

PRIMEIRA – DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2022TR000576 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. DATA: Florianópolis, 03 de agosto de 2022. SIGNATÁRIO: Aldo Baptista Neto, pela SES e Tércio Egon Paulo Kasten, pelo Instituto.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que seque:

# EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR000663

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES. CONVENENTE: Associação Hospitalar Nossa Senhora de Fátima, mantenedora do Hospital Nossa Senhora de Fátima, com sede no município de Praia Grande. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona - Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2022TR000663 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. DATA: Florianópolis, 31 de agosto de 2022. SIGNATÁRIO: Aldo Baptista Neto, pela SES e Idalino Higino Bongiolo, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

# EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR000670.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde -FES. CONVENENTE: Hospital Nossa Senhora da Conceição, com sede no município de Urussanga. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona - Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2022TR000670 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATI-FICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. DATA: Florianópolis, 31 de agosto de 2022. SIGNATÁRIO: Aldo Baptista Neto, pela SES e Antônio Roberto Dutra, pelo Hospital.

Cod. Mat.: 852266

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CA-TARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAHECE, COM INTERVE-NIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Aldo Baptista Neto e a Organização Social FAHECE, denominada EXECUTORA, neste ato representada por seu Presidente, Michel Scaff, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTER-**VENIENTE, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, Luiz Antônio Dacol, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GES-TÃO Nº 002/2022, com fundamento na Lei Estadual n° 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme SES 55722/2022:

OBJETO: Considerando que o Contrato de Gestão nº 02/2022 decorreu da renovação do Contrato de Gestão nº 02/2021; Considerando que o 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2021 foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 08 de julho de 2022(sexta-feira),

e a vigência do Contrato de Gestão nº 02/2021 expirou em 10 de julho de 2022(domingo), não restando tempo hábil para efetuar o pagamento do referido aditivo;

Constitui objeto do presente instrumento:

A revogação do 7º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 02/2021; O repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, à Organização Social FAHECE, oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 956/2022, para aquisição de um videobroncoscópio, destinado ao CEPON, de acordo com especificações técnicas juntadas à folha 18 do Processo SES nº 55722/2022.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 100 e será executada na Subação 14240. SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Aldo Baptista Neto – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Michel Scaff - Presidente da Organização Social FAHECE; INTERVENIENTE, Luiz Antônio Dacol – Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 1º de setembro de 2022.

Aldo Baptista Neto

Secretário de Estado da Saúde

Luiz Antônio Dacol

Secretário de Estado da Administração e.e.

Cod. Mat.: 852295

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### EDITAL N°35/2022 CADASTRAMENTO DE EMPRESAS PRESTA-DORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA.

A Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina torna público, o cadastramento da empresa constante no Anexo I, conforme determina Instrução Normativa Nº 001/DIVS/2013, para realização das atividades de avaliação de equipamentos e ambientes na área de proteção radiológica em radiologia médica e odontológica.

#### Publique - se.

Florianópolis, 01 de setembro de 2022

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckvj Diretora de Vigilância Sanitária

#### ANEXO I

EMPRESA: PRÁXIS

RAZÃO SOCIAL: PRÁXIS PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

CNPJ: 05.410.312/0002-78

ENDEREÇO: RUA DONA FRANCISCA, 364 MUNICÍPIO: JOIN-VILLE - SC CEP: 89201-250

PROFISSIONAIS	CONTROLE DE QUALIDADE	LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO
1 GERSON FELDMANN	Fluoroscopia	Fluoroscopia
2 FAGNER BRUM	Mamografia	Mamografia
	Radiografia	Radiografia
	Radiologia Odonto- lógica	Radiologia Odontológica
	Radiologia Interven- cionista	Radiologia Interven- cionista
	Tomografia	Tomografia

Cod Mat : 852303

## Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

## **Polícia Militar**

## PORTARIA Nº 332/PMSC de 30/08/2022.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07 e LC 767/2020 e com Decreto-Lei 1274/2021, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – Luciane Teixeira , Tenente Coronel PM RR Mat. 917402-8, Fernando Neimaier, 3º Sargento PM RR Mat. 921858-0,